

LEI N°.: 1973/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE LAGOA SANTA – CENSOCRIS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública o “ Centro Social Cristão de Lagoa Santa” – CENSOCRIS, sediado à Rua José Avelino, nº 140 – Bairro Santos Dumont, neste Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 21 de setembro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL